



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.052 – Ano IX– 05/12/2023 – Pág.1

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga/MG, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 130/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023 e Registro de Preço nº 47/2023. Objeto: – AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa vencedora: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** (16586871000250) com o lote: 4 no valor total de R\$17.741,90 (dezessete mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Igaratinga, 05 de dezembro de 2023. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 44/2023 do PL nº 126/2023 e Pregão Presencial nº 49/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 05/12/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2023 E RP Nº 44/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E AINDA POSSÍVEIS CONVÊNIOS, DIRETAMENTE NOS TANQUES DOS VEÍCULOS.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 126/2023, Pregão Presencial nº 49/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta, sendo vencedora neste certame a empresa: **AUTO POSTO IGARATINGA LTDA, CNPJ Nº - 18.110.478/0001-30** venceu os itens: 01, 02, 03 e 04 no valor estimado total de R\$1.598.220,00 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 05 de dezembro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.052 – Ano IX– 05/12/2023 – Pág.2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº. 24/ 2023.

Igaratinga, 05 de dezembro de 2023.

À EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.646.271/0001-82,

Rua Rodovia BR 040 KM 688- Pavilhão U- Loja 07- Guanabara, Contagem/MG, CEP: 32.145-900.

Representante Legal: Paulo Antônio Muniz Silva.

Assunto: **Notificação de Apuração de Responsabilidade** (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação) Processo Licitatório nº 56/2023, Ata de Registro nº 13/2023, Pregão Presencial nº 23/2023.

Senhor Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35695-000, nesta cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, vem perante a empresa **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.646.271/0001-82**, Rua Rodovia BR 040 KM 688- Pavilhão U- Loja 07- Guanabara, Contagem/MG, CEP: 32.145-900, através do seu Representante Legal: Paulo Antônio Muniz Silva, pelos fatos seguintes:

Considerando que a empresa notificada **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.646.271/0001-82**, participou do Processo Licitatório nº 56/2023, Ata de Registro nº 13/2023, Pregão Presencial nº 23/2023, tendo como objeto aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igaratinga/Mg, onde venceu nos itens 01, 08, 15, 18, 35, 36 41, 47, 59 e 60, **em 16 de maio 2023;**

Considerando a autorização de fornecimento 3507/2023 entregue a empresa em **08 novembro 2023.**

Considerando a empresa **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.646.271/0001-82** não realizou até a presente data a entrega dos pedidos, gerando prejuízos ao município.

Considerando que em contato telefônico a mesma não soube informar a data precisa da entrega dos produtos.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.052 – Ano IX– 05/12/2023 – Pág.3

Considerando que do Processo Licitatório nº 56/2023, Ata de Registro nº 13/2023, Pregão Presencial nº 23/2023, prevê prazo para entrega dos objetos do certame **em 07 dias** após a autorização, tendo se passado **27 (vinte e sete)** dias, sem que a empresa tenha entregado os produtos solicitados.

Considerando que os produtos são de suma importância para atender as demandas/necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de merenda escolar.

Considerando a Lei 8666/1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que prevê:

Art. 78. **Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I - o **não cumprimento** de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**;

[...]

Art. 86. **O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo **não impede que a Administração rescinda unilateralmente** o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá**, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Diante do exposto, no uso das atribuições legais e com amparo na legislação que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.646.271/0001-82**, Rua Rodovia BR 040 KM 688- Pavilhão U- Loja 07- Guanabara, Contagem/MG, CEP: 32.145-900, através do seu Representante Legal: Paulo Antônio Muniz Silva, **a manifestar-se formalmente, ou realize a devida entrega dos produtos** referentes à autorização de fornecimento nº 3507/23, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** do recebimento desta, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Delma Henriques Moreira de Almeida



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.052 – Ano IX– 05/12/2023 – Pág.4

Secretária Municipal de Educação e Fiscal da Ata de Registro de Preço